



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina
passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada
semana, com início às 17 (dezesete) horas.”**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial a Resolução nº. 002/2009.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 04 de julho de 2017.


ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara